

**“ESTAREI MENTINDO? JULGO QUE NÃO”: GRACILIANO RAMOS SUSPEITA
DE MEMÓRIAS DO CÁRCERE**

Tiago de Holanda Padilha Vieira (UFMG)

RESUMO: A hipótese de o livro *Memórias do Cárcere* (1953) comprometer-se com certa ideia “tradicional” de responsabilidade – cuja configuração inclui concepções de sujeito e verdade – é defendida ou sugerida por vários críticos, entre os quais Antonio Candido em “Ficção e confissão”. A presente análise, semelhantemente a outros trabalhos, tem o objetivo de contribuir para que essa opinião seja revista. Propomos que, na narrativa autobiográfica de Graciliano Ramos, aquele compromisso é não apenas assumido, mas também problematizado. Graciliano ressalta “falhas” componentes da tentativa de responder devidamente a pessoas que lhe pediam o relato. Tematizando acontecimentos e problemas de ordem social e política, a narrativa sinaliza o esforço de um sujeito para articular a própria experiência e “reencontrar-se”, ainda que também indique óbices ao reencontro. Nossa análise baseia-se em reflexões teóricas sobre as formas autobiográficas, sobretudo em obra de Leonor Arfuch (2010), e na discussão que Judith Butler (2017) desenvolve sobre o significado de responsabilidade.

Palavras-chave: *Memórias do Cárcere*; Graciliano Ramos; autobiografia; responsabilidade.

O objetivo do presente trabalho é inquirir a hipótese de a narrativa autobiográfica das *Memórias do Cárcere* ter como eixo certa noção de *responsabilidade*, cuja configuração inclui concepções de *sujeito* e de *verdade*. Mais especificamente, a hipótese propõe que a obra indica comprometer-se com uma ideia “tradicional” de responsabilidade, ao mesmo tempo que problematiza tal promessa. A análise se concentrará no primeiro capítulo do livro – que exerce função prefacial, como se explicará adiante –, seção na qual o autor, Graciliano Ramos (2015), ressalta escrever para responsabilizar-se após ser interpelado por outros. Na busca por interpretar os valores que presidem seu relato, baseamo-nos em reflexões teóricas sobre as formas autobiográficas, sobretudo em obra de Leonor Arfuch (2010), e na discussão que Judith Butler (2017) apresenta sobre o significado de responsabilidade.

O livro *Memórias do cárcere* (doravante referido como *Memórias*) foi publicado em 1953, meses após a morte do autor. Desde a primeira edição, o volume divide-se em quatro partes, sucedidas por uma “Explicação final” assinada pelo filho de Graciliano e também

escritor Ricardo Ramos, responsável por estabelecer o título da obra.⁴⁰ Cronologicamente, a narrativa inicia-se em 1936, “[a]lgum tempo” (RAMOS, 2015a, p. 17) antes de o autor ser demitido de um cargo público em Maceió e, em 3 de março do mesmo ano, ser detido pela polícia. Sem acusação formal, continuou preso até janeiro de 1937, mas a narrativa interrompe-se antes de ser solto.

A rememoração de acontecimentos que antecederam ou que formaram o cárcere começa no segundo capítulo, já que o primeiro trata das condições em que o texto foi escrito. Gérard Genette (2009, p. 145) define o prefácio moderno como “toda espécie de texto liminar [...] que consiste num discurso produzido a propósito do texto que segue [...]”. Dentre os tipos de prefácio catalogados em *Paratextos editoriais*, o chamado “autoral assuntivo original” é o que mais se aproxima das características prefaciais do capítulo inicial das *Memórias*, já que este é reconhecido como produto de Graciliano e está presente na obra desde a primeira edição. É “assuntivo” porque o “autor real, em seu prefácio, reivindica ou, mais simplesmente, assume a responsabilidade do texto” (GENETTE, 2009, p. 164).

O prefácio autoral assuntivo original “tem por função principal *garantir ao texto uma boa leitura*” (GENETTE, 2009, p. 176, grifo do autor). Tal prefácio indicaria *por que e como* deve ser lido o livro prefaciado. No capítulo inicial das *Memórias*, Graciliano propõe que a narrativa seja percebida como resposta a outros e por outros, pessoas que estiveram presas junto com ele e que o estimularam a compor o relato.⁴¹ Os pedidos, que teriam surgido ainda no cárcere, são descritos com matizes oscilantes entre o conselho e a imposição.⁴² Descrevendo dificuldades do processo de rememoração e escrita, o autor tenta justificar-se quanto à demora em adotar o “devido” papel de respondente⁴³ e a possíveis incorreções na narrativa – presumivelmente, antigos companheiros poderiam acusar divergências entre o relato e os “fatos” vividos. Assim, configura-se uma “cena de interpelação” (expressão que emprestamos de Butler, 2017) na qual duas “partes” (Graciliano e certos outros) se reconhecem, mutuamente,

⁴⁰ O datiloscrito original intitulava-se *Cadeia* (MIRANDA, 2015). Ricardo Ramos (2015) alega que Graciliano não chegou a decidir o título, ora inclinando-se por *Memórias do cárcere*, ora por *Cadeia*.

⁴¹ “Alguns reclamam a tarefa, consideram-na dever, oferecem-me dados, relembram figuras desaparecidas, espicaçam-me por todos os meios. Acho que estão certos: a exigência se fixa, domina-me” (RAMOS, 2015a, p. 13).

⁴² Eis um dos trechos em que se configura o conselho/imposição: “Haviam-me no Pavilhão dado conselhos, mostrado a conveniência de narrar a vida na cadeia; a tarefa imposta me esfriava, em horas de aborrecimento vinha-me a tentação de berrar que não tinha deveres, estava longe da terra e imbecilizado” (RAMOS, 2015a, p. 397).

⁴³ O texto começa a ser escrito em 1946, segundo Melo Miranda (2015).

como autorizadas a questionarem-se e como capazes de decidir sua prática com base em deliberações autorreflexivas.

Em resumo, o “prefácio” indica que um sujeito, após ser interpelado, resolveu assumir certa responsabilidade e, pois, escrever um relato verdadeiro e sincero,⁴⁴ fundado na experiência de um “eu” empírico. Desse modo, a narrativa parece filiar-se ao quadro histórico-conceitual do que Leonor Arfuch (2010, p. 117) classifica como gêneros biográficos “canônicos” e do que Diana Klinger (2007, p. 38), mais estritamente, chama de “projeto autobiográfico tradicional”, surgido na modernidade europeia (particularmente, nas *Confissões* de Rousseau). Nesse sentido, a narração de Graciliano estaria autenticada no devir da vida “real” de um sujeito autônomo e consciente de si, de sua própria unidade, em torno da qual se reuniriam suas lembranças.

Arfuch (2010, p. 134-135), citando um trabalho de Elizabeth De Mijolla, ressalta que a figuração autobiográfica “se constrói, tradicionalmente, e para além da diversidade estilística, na oscilação entre *mímesis* e *memória*, [...] entre uma lógica representativa dos fatos e o fluxo da lembrança, mesmo reconhecidamente arbitrário e distorcedor”. Sem examinarmos aqui o conceito de *mímesis*, ressaltamos que também as *Memórias* buscam um “ajuste” entre fatos “reais” e texto, de modo que a re-presentação se faça (quase) exata, não obstante imprecisões inevitavelmente geradas pela percepção e pela rememoração.⁴⁵ Graciliano sugere, inclusive, crer na possibilidade de o “dado” importante destacar-se por si mesmo do fluxo evanescente, impondo-se à lembrança.⁴⁶

A hipótese de as *Memórias* constituírem uma forma autobiográfica “canônica”, ou “tradicional”, é corroborada por vários críticos. Por exemplo, Manuel da Cunha Pereira (1977), no ensaio “A Obra-Prima de Graciliano Ramos”, defende que as *Memórias* são absolutamente sinceras e revelam a “alma” – termo empregado pelo ensaísta – de Graciliano. Pereira, embora não tente demonstrar a presença da “sinceridade”, é categórico: tal narrativa exporia “um retrato de corpo inteiro do homem Graciliano Ramos” (PEREIRA, 1977, p. 153). Por sua vez, Antonio Candido, no ensaio “Ficção e confissão”, descreve a obra como “depoimento direto [...] muito

⁴⁴ No livro, a noção de *verdade* confunde-se com a de *sinceridade*, como se evidencia em: “[...] a falta de sinceridade estragaria sem dúvida a história” (RAMOS, 2015a, p. 570).

⁴⁵ Escreve Graciliano (2015a, p. 14): “Outras [“coisas” vividas], porém, conservaram-se, cresceram, associaram-se, e é inevitável mencioná-las. Afirmarei que sejam absolutamente exatas? Leviandade”.

⁴⁶ Essa crença é sugerida no seguinte trecho: “E se [algumas “coisas verdadeiras”] esmoreceram, deixá-las no esquecimento: valiam pouco, pelo menos imagino que valiam pouco” (RAMOS, 2015a, p. 14).

distante da tonalidade propriamente criadora” (CANDIDO, 2012, p. 89). O crítico parece crer que as *Memórias* cumprem com perfeição o projeto autobiográfico, já que expressariam uma “autoanálise sem complacência” e, conseqüentemente, “um traçado límpido e nobre de comportamento” (CANDIDO, 2012, p. 79). A narrativa mostraria que a experiência da prisão aprimorou em Graciliano a sinceridade e a fidelidade a si mesmo: ele “sai depurado, íntegro, mais capaz do que nunca de encarar a vida com amarga retidão, disposto a trazê-la para o testemunho escrito sem ira nem disfarce” (CANDIDO, 2012, p. 79).

Esse modelo de autobiografia associa-se à crença de que a responsabilidade pessoal implica o “conceito de um si-mesmo totalmente transparente para si mesmo” (BUTLER, 2017, p.111). Então, as *Memórias* mostrariam que Graciliano admitiu a responsabilidade que interpelantes lhe atribuíam – aquela de relatar a experiência da prisão – porque, conhecendo a si mesmo, seria capaz de avaliar aquilo pelo qual era responsável e de, em conformidade com essa avaliação, (re)conduzir suas próprias ações. Seria necessário que o escritor descobrisse as motivações pessoais que o faziam hesitar em escrever as *Memórias* e as razões que tornaram a narração em um dever pessoal. O conhecimento de si mesmo, além de indicar a narração como dever, também seria requisito para esta ser sincera e verídica.

Essa configuração é sugerida já na frase de abertura do livro: “Resolvo-me a contar, depois de muita hesitação, casos passados há dez anos – e, antes de começar, digo os motivos por que silencieei e por que me decido” (RAMOS, 2015a, p. 11). No entanto, essa hipótese é problematizada por ambigüidades indicadas pela narrativa, já a partir de seu “prefácio”. Em alguma medida, afrouxa-se a imagem de um sujeito confiável, possuidor de si mesmo; ele se responsabiliza *apesar de* reconhecer limites do conhecimento de si. Ele não se crê plenamente seguro quanto ao conteúdo da própria experiência, como se nota, por exemplo, no seguinte trecho, no qual o verbo “julgar” afasta a pretensão de certeza: “Nesta reconstituição de fatos velhos, neste esmiuçamento, exponho o que notei, o que julgo ter notado” (RAMOS, 2015a, p. 15). Em outra passagem, o autor diz não estar certo dos motivos que o fizeram esquecer alguns acontecimentos, ou seja, ele não controla inteiramente a “seleção” do que conta; informa ter misturado, inadvertidamente, fatos e boatos, assim como podia confundi-los cá fora, em liberdade:

Em conversa ouvida na rua, a ausência de algumas sílabas me levou a conclusão falsa – e **involuntariamente criei um boato**. Estarei

mentindo? Julgo que não. Enquanto não se reconstituírem as sílabas perdidas, o meu boato, se não for absurdo, permanece, e **é possível** que esses sons tenham sido eliminados por brigarem com o resto do discurso. **Quem sabe se** eles aí não se encaixaram com intuito de logro? (RAMOS, 2015a, p. 14-15, grifos nossos).

O boato permanece “se não for absurdo”, isto é, se for verossímil, segundo o que se imagina determinar o “real”. Desse modo, o trecho acima acusa haver no texto, ao menos em alguns momentos, uma indistinção entre verdade e verossimilhança. Arfuch (2010, p. 127) observa que, em comparação com o romance, as formas biográficas “canônicas” têm uma margem estreita de experimentação de “contratos de veracidade”, já que “uma vida atestada com o ‘real’ está submetida a uma maior restrição narrativa”. Porém, o respeito a certa verossimilhança “não supõe necessariamente veracidade” (ARFUCH, 2010, p. 127). Mesmo que Graciliano proponha um relato verídico, ele também evidencia que o verossímil pode “fingir” a verdade. Esta ideia surge também no trecho a seguir, que configura a verossimilhança como “afastamento” entre texto e mundo, já que os “dados” removidos de seu contexto original precisam ganhar vida na representação textual. Graciliano lamenta não contar com notas feitas no cárcere:

Certamente me irão fazer falta, mas terá sido uma perda irreparável? Quase me inclino a supor que foi bom privar-me desse material. Se ele existisse, ver-me-ia propenso a consultá-lo a cada instante, mortificar-me-ia por dizer com rigor a hora exata de uma partida, quantas demoradas tristezas se aqueciam ao sol pálido, em manhã de bruma, a cor das folhas que tombavam das árvores, num pátio branco, a forma dos montes verdes, tintos de luz, frases autênticas, gestos, gritos, gemidos. **Mas que significa isso? Essas coisas verdadeiras podem não ser verossímeis** (RAMOS, 2015a, p. 14, grifo nosso).

Desse modo, o autor “mutila” a própria experiência para dar-lhe verossimilhança. Embora Graciliano se proponha ajustar o relato ao modelo do acontecido, sua atitude “ficcional” mostra consciência da necessidade de uma construção retórico-narrativa que “faça

crer”, que, sem poder apresentar “provas”, não recorra senão ao que Arfuch (2010, p. 73) chama de “estratégias de verificação”. O escritor indica que a pretensa fidelidade ao “real” deve ganhar forma e sentido ao passar pelo “filtro” de uma narratividade. Sendo assim, o que garantiria a referencialidade (auto)biográfica, a ancoragem da narrativa na “realidade”? Esta interrogação também é estimulada por uma passagem, ainda no “prefácio”, na qual se borram os parâmetros para a seleção do “material” a ser relatado:

Omitirei acontecimentos essenciais ou mencioná-los-ei de relance, como se os enxergasse pelos vidros pequenos de um binóculo; ampliarei insignificâncias, repeti-las-ei até cansar, se isto me parecer conveniente” (RAMOS, 2015a, p. 14).

Este trecho, fragmento da descrição do pretense caráter antimetódico da rememoração de Graciliano, sugere que, às vezes, divergem valores “objetivos” e outros “subjetivos” no que concerne à definição da essência e da insignificância: a “sinceridade” subjetiva poderia implicar o desprezo do que, segundo a “objetividade” da “verdade”, seria “essencial”. Nos casos em que ocorreria tal divergência, a justificação “objetiva” de critérios de valoração cederia lugar a um gesto obscuro, aparentemente arbitrário, ou condicionado por razões pessoais inexplicadas.

Em nosso argumento, é relevante que Graciliano classifique a narração das *Memórias* como “exumação” ou “ressuscitação” (RAMOS, 2015a, p. 13). A prisão teria equivalido a um assassinato. Judith Butler (2017, p. 68-69) avalia que uma acusação pode matar o condenado, mesmo que não o sentencie à morte, se destruir sua capacidade ética, isto é, se não reconhecê-lo como sujeito capaz de refletir sobre si mesmo – embora não possa conhecer plenamente o si-mesmo – e de responsabilizar-se pelas próprias ações, de (re)construir sua conduta ética. A narrativa de Graciliano configura a prisão como modo de (anti-)interpelação que recusa tal reconhecimento ao sujeito preso. A ausência de acusação formal – o que Candido (2012, p. 27) refere como “situação kafkiana da prisão sem motivo nem esclarecimento” – despersonaliza os acusados, assujeitados como se tivessem sido sumariamente condenados.

Liberto da prisão, o escritor teria revivido – teria se ressubjetivado – e se capacitado a desenterrar a “versão” morta de seu “eu”, ou talvez “seu” não-eu. Assim, explicita-se que um vivo quer falar de e por um morto. Dado que um morto não pode narrar, relatar a morte é

desfigurá-la, recusá-la, afastá-la como algo insondável. Apoiando-se em um trabalho de De Man, Arfuch (2010, p. 76) conclui:

[...] se a autobiografia pretende restituir a vida, o ponto extremo de seu paradoxo é precisamente a *privação*, a *des-figuração*; a voz e o nome que ela tenta restaurar – a prosopopeia, como figura típica da autobiografia – só implicarão, em última instância, a restauração da mortalidade.

Graciliano escreve que a “parte” de si mesmo a ser restaurada, além de não mais existir (é passada), já estava morta quando ainda presente, existia inexistindo. Assim, a narração denota um conjunto de deslocamentos: um *eu* textual refere-se a um *eu* empírico; um *eu* atual refere-se a um *eu* passado; um *eu* vivo refere-se a um (não-) *eu* morto. As *Memórias* propõem a congregação desses “eus” no interior de um só “eu”, o qual seria a condição de possibilidade da rememoração; porém, elas também expõem o artifício dessa “fusão”. Resta a ambiguidade de um si-mesmo que precede e sucede a obra, é referido (restituído) e produzido. O texto não silencia o problema da identidade, “vivência por si só fragmentária e caótica” (ARFUCH, 2010, p. 56), atravessada pela(s) outridade(s) do si-mesmo.

Com base em conceitos de Ricoeur relativos à questão da temporalidade da identidade pessoal, Arfuch (2010, p. 125) propõe a hipótese de as formas autobiográficas, ao menos as “canônicas”, se sustentarem na promessa de uma relativa “permanência num trajeto”: depois de o “eu” ser desestabilizado por mudanças circunstanciais, seu “chegar a ser” seria reencontrar a si mesmo. A identidade se desdobraria em um “trajeto sempre aberto à diferença, que *ressignifica constantemente as instâncias do autorreconhecimento*” (ARFUCH, 2010, p. 126, grifo da autora). Essa hipótese pode ser útil para a indagação sobre o devir da identidade nas *Memórias*. Uma consciência, em sua relativa permanência, é perturbada pela prisão, que lhe impõe um desordenamento topológico-referencial. A narração manifesta a tentativa daquela consciência de reagir à desestabilização, tanto quando o sujeito ainda estava preso – esboçava uma luta contra a dessubjetivação – como quando, depois de solto, produz uma (re)articulação narrativa da própria experiência. A obra concebe o que o “eu” chega a ser, transcorrido o trajeto carcerário? Esse possível “chegar a ser” figuraria uma (re)estabilização identitária?

A formulação de uma resposta pode ser favorecida pela consideração de um exemplo de estabilização identitária pós-cárcere: qual seja, o que João Camillo Penna (2013) define como “sujeito carcerário”. Estudando testemunhos produzidos por sobreviventes do episódio conhecido como “massacre do Carandiru”, ocorrido em 1992, Penna divisa na enunciação do preso comum uma novidade, em relação à tradição brasileira de depoimentos escritos por presos políticos e por outras modalidades de sujeito. Antes membro de uma população invisível, ignorada, silenciada – isto é, rejeitada pelo que Butler (2017, p. 35), com base em Foucault, descreve como o “regime de verdade que decide quais formas de ser serão reconhecíveis”⁴⁷ –, o preso comum passa a existir por meio do relato testemunhal, que funciona, então, como “processo de subjetivação” (PENNA, 2013, p. 157). Através do ato de prestar testemunho e com a missão de fazê-lo, o preso “ganha” voz e constitui-se como “sujeito carcerário”.⁴⁸ Penna observa ser comum que os testemunhos de sobreviventes do Carandiru se autocaracterizem como um imperativo ético impulsionado por um objetivo declarado: o de alertar do risco da repetição da catástrofe e, assim, contribuir para evitá-la.

Portanto, Penna refere um sujeito que, atribuindo-se uma meta clara, funda-se em um trajeto preciso, traçado por certos “momentos”: a pobreza, a prisão (enquanto prolongamento da pobreza),⁴⁹ o massacre, a sobrevivência e o testemunho. Ao fim desse trajeto, a “objetivação carcerária pode ser revertida em uma possibilidade subjetivante” (PENNA, 2013, p. 145). Contrastivamente, Graciliano, antes de prestar seu relato e mesmo de ser preso, já era admitido no âmbito do reconhecível. Para ele, a despersonalização carcerária não é a continuação de uma vida sob um estado de exceção, mas a disrupção de um hábito de reconhecimento de si mesmo e dos outros. Neste contexto, o relato não sinaliza a fundação de um sujeito, mas uma tentativa de este reencontrar-se. Ao mesmo tempo, esta busca é assombrada pela experiência prisional, que, em alguma medida, obstrui o reencontro. A narrativa sinaliza para um “eu” que, na e pela prisão, é impelido a perceber – ou a perceber mais largamente – a parcial opacidade de si mesmo para consigo; um “eu” que é forçado a rever o “horizonte normativo” (BUTLER, 2017, p. 37) com base no qual definia as formas inteligíveis que o sujeito podia assumir. O chegar-a-ser do

⁴⁷ Na prisão, essa população vive “a normalidade anormal do estado de exceção que regula os bairros pobres, periferias, comunidades e favelas do Brasil” (PENNA, 2013, p. 30).

⁴⁸ “É precisamente o mesmo efeito que o massacre tem na vida destas pessoas, que são catapultadas repentinamente pela violência e pela morte à visibilidade em que se constituem em sujeitos de sua própria experiência e objeto visível que se inscreve na superfície das imagens distribuídas e consumidas” (PENNA, 2013, p. 146).

⁴⁹ “Em um país com um estrito código duplo – onde há uma lei para os pobres e outra para os ricos – as prisões são microcosmos dos subúrbios, favelas e periferias das grandes cidades [...]” (PENNA, 2013, p. 160).

“eu” continua indefinidamente adiado.⁵⁰ Falta um quadro referencial cuja ordenação pudesse emoldurar a articulação textual, como sugere o autor quando, em seu “prefácio”, descreve-se como um errante na própria rememoração.⁵¹

É nessa conjuntura que situamos certo “vazio” na “sinceridade” do livro de Graciliano: não é explicitado o que motivaria o autor a consentir com o pedido/exigência dos mencionados interpelantes. Retomando a definição de Genette para o prefácio do tipo “autoral assuntivo original”, podemos dizer que Graciliano oferece indicações de como a obra foi escrita e de como deve ser recebida, mas não informa *por que* a escreveu, *por que* julgou – ou sentiu – ser imperativo escrevê-la. Com base na reflexão de Penna, percebemos que identificar-se como “sujeito carcerário” – e, pois, agir com uma motivação precisa – é estratégico para que o (não-)sujeito silenciado passe a ser ouvido. Por sua vez, para ser ouvido/lido, o Graciliano das *Memórias* – acrescentemos que ele informa querer publicá-las postumamente, já reconhecido como grande escritor⁵² – podia prescindir de atitude semelhante, podia ocultar ou indefinir suas motivações e metas – inclusive, talvez esperasse que fossem deduzidas, biograficamente, de suas enunciações anteriores. Por outro lado, também se pode considerar que a definição de um objetivo como núcleo regulador da enunciação pressupõe um agente capaz de controlar sua enunciação, de adequá-la ao objetivo. Assim, a ausência dessa definição pode ser outra indicação de um sujeito que reconhece não ter posse plena de si mesmo e, pois, de suas motivações e de sua “sinceridade”.

O presente trabalho buscou investigar a hipótese de que, ao caracterizar as *Memórias* como modo de responsabilizar-se, Graciliano não apenas acredita na possibilidade (e no dever) do relato sincero e verídico, mas também reconhece essa crença como problemática. Na tentativa de ofertar uma resposta devida aos interpelantes que pediam o relato, ele se arrisca a decepcionar a eles e a si mesmo com várias “falhas” na referencialidade.

⁵⁰ Essa percepção é reforçada pelo fato de a narrativa acabar “abruptamente”, com o autor-narrador ainda preso. A “Explicação Final” de Ricardo Ramos informa que o escritor morreu antes de realizar o projeto de compor um ou dois capítulos conclusivos, com “as primeiras sensações da liberdade” (RAMOS, 2015b, p. 678). Ao mesmo tempo, Ricardo conta que Graciliano hesitava em compor essa conclusão, temia que soasse “literária”. Mesmo que se ignore o relato de Ricardo, a “falta” de um fechamento pode ser interpretada como carência constitutiva da obra, um modo de não concluir a (re)articulação da experiência, de não delimitá-la, de apontar para uma promessa que não se cumpre.

⁵¹ “[...] não me obrigo a reduzir um panorama, sujeitá-lo a dimensões regulares, atender ao paginador e ao horário do bonde. Posso andar para a direita e para a esquerda como um vagabundo [...]” (RAMOS, 2015, p. 14).

⁵² “[...] e provavelmente isto será publicação póstuma, como convém a um livro de memórias” (RAMOS, 2015, p. 13).

Por outro lado, mesmo que Graciliano não se fie na noção da responsabilidade fundada em um pleno conhecimento do “eu”, ele não afirma a existência de algum tipo de “incomensurabilidade constitutiva”, para usarmos a expressão de Butler (2017, p. 55). Esta autora concebe aspectos que instituem, ontologicamente, uma “opacidade parcial” do sujeito para consigo mesmo: “Há algo em mim e de mim do qual não posso dar um relato” (BUTLER, 2017, p. 55). Não obstante, Graciliano descreve a experiência na prisão como algo que reforça a percepção da vulnerabilidade do sujeito a “opressões” que o excedem⁵³ e que, então, restringem a subjetividade, cuja ação “não é totalmente determinada nem radicalmente livre”, conforme a expressão com que Butler (2017, p. 31) comenta ideias de Foucault. Não queremos sugerir uma convergência teórica entre Butler/Foucault e Graciliano, mas mostrar que este – em que pese sua enunciação situar-se em um momento histórico específico, no qual ainda se fariam sentir os espectros do “nosso pequenino fascismo tupinambá” (RAMOS, 2015a, p. 12) – parece crer na existência de estruturas sociais que necessariamente precedem e condicionam a subjetividade, reduzindo o controle que o indivíduo pode exercer sobre sua autoconstrução. Então, conhecer um sujeito seria também perceber os elementos sociais que o “despossem”.⁵⁴

Sob a mesma perspectiva, o “antinarcisismo” manifestado no “prefácio” das *Memórias* pode ser interpretado como uma posição não circunstancial nem relativa somente ao autor: “não desejo ultrapassar o meu tamanho ordinário. Esgueirar-me-ei para os cantos obscuros, fugirei às discussões, esconder-me-ei prudente por detrás dos que merecem patentear-se” (RAMOS, 2015a, p. 15-16). Em certo sentido, haveria algo de necessariamente “ordinário” em todos os sujeitos, malgrado uns merecerem “patentear-se” mais que outros. Esse mesmo trecho insinua que a subjetividade do autor coloca-se à margem do texto para não atrapalhar a documentação do observado, procedimento que poderia justificar a classificação genérica da obra como de “memórias”. Carla Damião (2006, p. 31) cita a definição de Jean-Philippe Miraux para tal gênero, no qual “[o] autor tem uma função de testemunha, ele não é central e funciona como uma espécie de cronista”. O relato de Graciliano tematiza acontecimentos e problemas de ordem social e política, mas ele sinaliza o esforço de um sujeito para articular a própria experiência e “reencontrar-se”, ainda que também indique óbices ao reencontro. Trata-se de uma escrita

⁵³ As opressões são sintetizadas no seguinte excerto: “Liberdade completa ninguém desfruta: começamos oprimidos pela sintaxe e acabamos às voltas com a delegacia de ordem política e social, mas, nos estreitos limites a que nos coagem a gramática e a lei, ainda nos podemos mexer” (RAMOS, 2015a, p. 12).

⁵⁴ Em linhas gerais, essa perspectiva manifesta-se em outras obras de Graciliano, provavelmente ligada à proximidade entre o autor e o comunismo, mas o presente trabalho não tem por objetivo examiná-las.

autobiográfica que, embora comprometida com uma noção tradicional de verdade, problematiza premissas que sustentam este compromisso.

REFERÊNCIAS

ARFUCH, Leonor. *O espaço biográfico: dilemas da subjetividade contemporânea*. Tradução de Paloma Vidal. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.

BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Tradução de Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CANDIDO, Antonio. *Ficção e confissão*. Rio de Janeiro: Ouro Azul, 2012.

DAMIÃO, Carla. *Sobre o declínio da “sinceridade”*: Filosofia e autobiografia Jean-Jacques Rousseau a Walter Benjamin. São Paulo: Edições Lyola, 2006.

GENETTE, Gérard. *Paratextos editoriais*. Tradução de Álvaro Faleiros. Cotia: Ateliê Editorial, 2009.

KLINGER, Diana. *Escritas de si, escritas do outro*. O retorno do autor e a virada etnográfica. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

MIRANDA, Wander Melo. Posfácio. In: RAMOS, Graciliano. *Memórias do cárcere*. Rio de Janeiro: Record, 2015. p. 681-695.

PENNA, João Camillo. *Escritos da sobrevivência*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013.

PEREIRA, Manuel da Cunha. “A Obra-Prima de Graciliano Ramos”. In: BRAYNER, S. (Org.). *Graciliano Ramos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977. p. 152-157.

RAMOS, Graciliano. *Memórias do cárcere*. Rio de Janeiro: Record, 2015a.

RAMOS, Ricardo. Explicação final. In: RAMOS, Graciliano. *Memórias do cárcere*. Rio de Janeiro, 2015b. p. 675-679.